



26 de novembro de 2013
078/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Alteração na Regra de Leilão de Primeiro Negócio para Contratos Futuros Referenciados em Moedas.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **02/12/2013**, em razão do aumento da liquidez e da apregoação contínua de ofertas nos contratos futuros referenciados em moedas, deixará de ser aplicada a regra de leilão para o primeiro negócio do dia (válida nos casos em que não há negócios na fase de pré-abertura), exclusivamente para o primeiro vencimento dos contratos listados abaixo:

- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Australiano (AUD)
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Canadense (CAD)
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Euro (EUR)
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Iene (JPY)
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Libra Esterlina (GBP)
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Peso Mexicano (MXN)

O primeiro negócio do dia é utilizado para definição do centro das bandas de rejeição e leilão. Para o primeiro vencimento dos contratos listados acima, o centro das bandas, antes da ocorrência do primeiro negócio, será o preço de ajuste do dia anterior.

A regra de leilão de primeiro negócio do dia está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Regras do Pregão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária